



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo n.º 024 / 2026

Denomina bem público que especifica e dá outras providências.

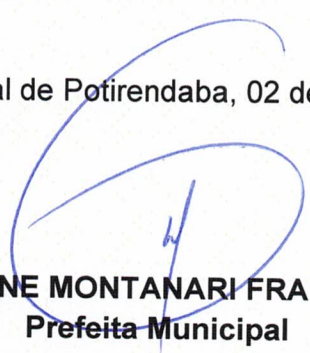
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga esta Lei.

Art. 1º Fica denominada de “**Praça do Centenário Prefeito Benjamin Augusto Borges**” o espaço público localizado na Avenida Josephina Covre Dezanetti, nº 1942, entre a Rua Augusto Caliman e Rua das Acácias, Quadra 20, Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município.

Art. 2º Fica autorizada a construção e instalação de monumento oficial destinado à celebração do Centenário do Município de Potirendaba nas dependências da área indicada no art. 1º, em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 3.269, de 23 de dezembro de 2025.

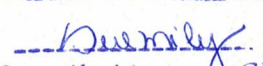
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 02 de fevereiro de 2026.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTÓCOLO GEP

N.º 033 / 2026
Em 02 / 02 / 2026
Às 15 Horas e 45 Minutos


Suenilly Mazzuca Chaves
Diretora de Secretari